



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2293/2023

Em, 04 de Setembro de 2023

**“MODIFICA E ATUALIZA
NOME DE LOGRADOUROS DO
DISTRITO DE SANTA DO
GUAPORÉ”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, faz saber que a Câmara aprovou e ELE, nos Termos do Artigo 30, § 3º da LOM, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º O Distrito de Santana do Guaporé permanecerá com dois setores, com a seguinte delimitações:

Setor Um: Localizado ao Norte da **Avenida Jose Dias da Silva** - trecho urbano da RO 481.

Setor Dois: Localizado ao Sul **Avenida Jose Dias da Silva** - trecho urbano da RO 481.

Art. 2º As ruas do Distrito de Santana do Guaporé terão a seguinte denominação:

a) **Rua Antonio Silvestre**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá início de Sul a Norte com sentido duplo.

b) Rua Vitoria Régia passa a se chamar **Rua Jaime Alves da Silva**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá início de Sul a Norte.

c) **Rua Fortaleza**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá início de Sul a Norte com sentido duplo.

d) Rua Marechal Rondon, passa a se chamar **Rua Adriano Sacoman**, com sentido duplo, constituindo-se eixo central do Distrito, adentrando até 500 metros nas linhas 106 Norte e Sul, com sentido duplo.

e) Rua Piracicaba, passa a se chamar **Rua Martin Luterio**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá início de Sul a Norte, com sentido duplo.

f) **Rua Jacarandá**, localizada no Setor 01 ao Setor 02 e terá início de Sul a Norte, com sentido duplo.

Art.3º As avenidas do Distrito de Santana do Guaporé terão a seguinte denominação:

a) Avenida Jorge Teixeira localizada no Setor 01 passa a se chamar **Brasioli Jose Mesquita** e terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

b) **Avenida Olívio de Pádua**, localizada no Setor 01 e terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

c) **Avenida Bom Jesus**, localizada no Setor 01 e terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

d) **Avenida Jose Dias da Silva**, localizada no trecho urbano da RO 481 e terá início de Leste a Oeste.

Autor: Valmir Pessoa – PT

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/ - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

Remy Cardoso Xavier
Presidente C.M.S.M.G/RO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

e) Avenida Dom Bosco passa a se chamar **Avenida Arlindo Camilo** e terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

f) Avenida Castelo Branco passa a se chamar **Avenida Antônio Bunhak** e terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

g) **Avenida Vilson Huguinin** Ferreira terá início de Leste a Oeste, com sentido duplo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de setembro de 2023.

APROVADO

EM 04/09/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

RECEBIDO

EM 23/10/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/10/2023

Autor: Valmir Pessoa – PT

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br